

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
C E P 36.920 - MINAS GERAIS

LEI Nº 639 DE 02 DE NOVEMBRO DE 1975

"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ, A SUBEMPREITAR
AS OBRAS DA CONSTRUÇÃO DA PONTE DO RIO MATIPÓ".

A Câmara Municipal de Matipó decretou e eu, Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Matipó, autorizado a assinar convênio com uma Companhia Construtora, subempreitando as obras da Ponte de Cimento Armado, sobre o Rio Matipó, que liga a Avenida Governador Juscelino com a Rua Bernardo Torres, nesta cidade, em concordância com as normas do Convênio nº 83/75, assinado entre a Prefeitura Municipal de Matipó e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado de Minas Gerais "CODEURB", autorizado pela Lei Municipal nº 630 de 02 de fevereiro do ano em curso.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 03 de novembro de 1975

Dr. Alberone José de Paiva
PREFEITO MUNICIPAL

Geraldo Gomes da Silva
Geraldo Gomes da Silva
SECRETÁRIO DA PREFEITURA